

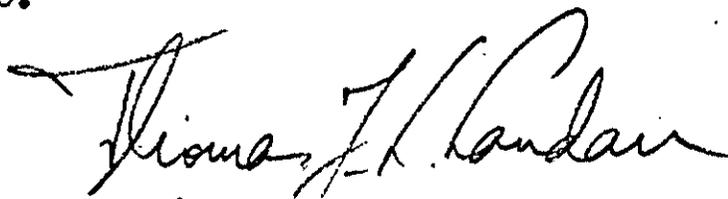


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 415 /DES, de 17.11.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 14.841 /1970, resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de continuação da implantação da rodovia BR-290, no trecho PORTO ALEGRE - OSÓRIO, entre as estacas 3300 - 3.897 + 17,50 = 0 - 343 + 18,40 = 4169 + 2,26 - 4750, na extensão de 30,453 km, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos PEET-2281 até PEET-2287/70 e PEET 2731 até PEET-2743/70 referentes à linha geral e PEET-2289 até PEET-2293/70 referentes à Variante da Lagoa dos Barros.

Esta Portaria prolonga o trecho estabelecido pela Portaria nº 79/DES, de 8.9.70, divulgada no Diário Oficial, de 21.9.70, que compreendia o trecho entre a estaca 0 a 3.300.


MELISEU RESENDE
Diretor-Geral

NA/at1.

Gráfica DNER

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 226
de 26.11.1971
Meliseu Resende
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI